

## Ato da Diretoria Executiva 011/2025

### Ref.: Esclarecimento PI 23/2024 - INCT CARBONO BS2LabX / TECPAR

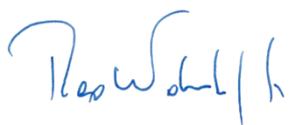
A Diretoria Executiva da Fundação Araucária, considerando o Ato da Diretoria Executiva 156/2024 e tendo em conta o perfil dos bolsistas PVE/PVE1 (Professor Visitante Especial) selecionados no âmbito do PI 23/2024 - Sustainable and Healthy Biomes: Sustainable Landscapes, Ecosystem Restoration and Carbon Farming", estabelece o que segue.

Art. 1º. Os bolsistas PVE/PVE1 (Professor Visitante Especial) poderão receber diárias a título de verba indenizatória em face de viagens que tenham de fazer para a execução do projeto, as quais são destinadas a indenizar o bolsista em relação às despesas extraordinárias com alimentação e hospedagem na execução de tais atividades. Parágrafo único. Caso a ICT executora possua entraves em seus sistemas internos ao pagamento de diárias aos bolsistas PVE/PVE1 (Professor Visitante Especial), estas ficam desde logo autorizadas a promover outra modalidade de custeio de tais verbas indenizatórias a estes.

Art. 2º. Os bolsistas PVE/PVE1 (Professor Visitante Especial), tendo em conta seus perfis e trajetórias acadêmicas farão jus a diárias estabelecidas em 150% (cento e cinquenta por cento) dos valores que constam do Ato da Diretoria Executiva nº 034/2024.

Art. 3º. Os demais bolsistas selecionados no âmbito do PI 23/2024 - Sustainable and Healthy Biomes: Sustainable Landscapes, Ecosystem Restoration and Carbon Farming também farão jus à percepção de diárias ou de outras modalidades de custeio das despesas com estadia e alimentação em viagens para execução de atividades do projeto, as quais restam estabelecidas em 100% (cem por cento) dos valores que constam do Ato da Diretoria Executiva nº 034/2024. Art. 4º.

Este Ato da Diretoria Executiva entra em vigor na data de sua publicação.



Prof. Ramiro Wahrhaftig  
**Presidente**



Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa  
**Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação**



Prof. Gerson Koch  
**Diretor Administrativo-Financeiro**



ePROTOCOLO

**Correspondência 909/2025.**

Documento: **ATODEFA0112025EsclarecimentoPI23.2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gerson Luiz Koch (XXX.960.899-XX)** em 31/01/2025 15:26 Local: FA/DAF, **Luiz Marcio Spinosa (XXX.526.459-XX)** em 04/02/2025 14:28 Local: FA/DCTI, **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 04/02/2025 14:35 Local: FA/PRES.

Inserido ao documento **1.104.478** por: **Emily Sthefanny de Souza Reis** em: 31/01/2025 14:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**97fe17e9c877a7d8dbfd115f3138eadd.**